

LEI MUNICIPAL Nº1530/ 2025**Em, 25 de setembro de 2025.**

“Altera a Lei Municipal de nº. 1130 de 10 de novembro de 2021, regulamentando a remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 68 da Lei 1130 de 10 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 68 - (...)

~~§ 1.º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) sendo reajustada conforme Salário Mínimo Nacional;~~

§ 1.º A remuneração do Conselheiro Tutelar será o valor correspondente ao salário base do servidor público municipal determinado em lei anual, acrescido de uma gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 25 de setembro de 2025.



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

Prefeito Constitucional